



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.868, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.879.999,00 (Dois Milhões Oitocentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.1252– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CV. 7052/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 1.564.129,44 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
D.R.: 1.710.0000.3210
Ficha de Receita: 269
Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1252– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CV. 7052/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 435.870,56 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
D.R.: 1.710.0000.3210
Ficha de Receita: 269
Ficha de Despesa: _____

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.1253– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CV. 7006/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 434.124,12 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Vinte e Quatro Reais Doze Centavos)
D.R.: 1.710.0000.3210
Ficha de Receita: 271
Ficha de Despesa: _____

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1253– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CV. 7006/2025





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 65.875,88 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
D.R.: 1.710.0000.3210
Ficha de Receita: 271
Ficha de Despesa: _____

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.303.0017.1254– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CV. 7018/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 279.345,08 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oito Centavos)
D.R.: 1.710.0000.3210
Ficha de Receita: 270
Ficha de Despesa: _____

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1254– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CV. 7018/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 100.653,92 (Cem Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
D.R.: 1.710.0000.3210
Ficha de Receita: 270
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º ao 6º, no valor de R\$ 2.879.999,00 (Dois Milhões Oitocentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), será por excesso de arrecadação, proveniente de recursos através de emendas parlamentares estadual, destinados para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal e o Hospital Irmã Dulce, sendo dos Deputados: Marcelo Cruz, Convênio nº 7052/2025; Deputado Alan Queiroz, Convênio nº 7006/2025; Deputado Pedro Fernandes, Convênio nº 7018/2025, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 02 de dezembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **02/12/2025 13:18:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13K0.0W18.226V.V16R.2180, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.91B.099** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1868/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **02/12/2025 - 11:00:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 11V6.7800.8093.K47Z.7103

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

